

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 038/2019

Contratação de até 04 (quatro) empresas especializadas para execução do curso de empreendedorismo com a metodologia do programa Fábrica de Negócios da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA (“ADE SAMPA”) voltada a empreendedores e pessoas em busca de inserção no ecossistema empreendedor que residam em regiões periféricas e menos privilegiadas da Cidade de São Paulo

A **Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA**, Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculado, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sediada na Avenida São João, nº 473, 4º andar, sala 18, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.154.061/0001-83, torna pública a presente retificação

No Item “5” do Anexo I (Termo de Referência) do Edital a pontuação dos critérios de avaliação foi publicada com erro. Ao contrário do que originalmente veiculado, a soma do item 2 dos critérios, passa de 30 para 20 pontos e a soma do item 3 dos critérios, passa de 20 para 30 pontos.

Assim, a tabela, com as devidas correções, passa a vigorar da seguinte maneira:

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As empresas proponentes da proposta comercial para executar os módulos de “Ideação” e “Validação” do programa Fábrica de Negócios devem demonstrar experiência prévia comprovada na realização das atividades descritas nos critérios de avaliação. Empresas com pontuação menor que 60 pontos serão desclassificadas, não podendo zerar nenhum dos itens estabelecidos abaixo.

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Conhecimento, vivência e experiência no ecossistema de startup, no desenvolvimento e realização de atividades de apoio a empreendedores periféricos.	Comprovação dos conhecimentos e experiências no desenvolvimento e realização de atividades de apoio a empreendedores periféricos (serão aceitas cópias simples de declarações ou atestados de empresas identificadas com os contatos e assinatura de profissional responsável pela contratação da atividade ou contrato com a descrição da prestação do serviço).	De 0 a 30 pontos (10 pontos por Declaração)
2	Conhecimento e experiência em técnicas de facilitação de grupos.	Avaliação acerca do conhecimento e experiência em técnicas de facilitação de grupos (serão aceitos declarações de empresas contratantes e certificados de instituições de ensino).	De 0 a 20 pontos (10 pontos por Experiência comprovada)
3	Estratégia de comunicação, divulgação e mobilização para a divulgação das Oficinas e mobilização de participantes.	Avaliação da proposta de estratégias de comunicação, considerando a proposta de ações de comunicação e divulgação do programa, bem como a mobilização de participantes, visando atingir o maior número de inscritos. 1. Comunicação e articulação com atores específicos e público em geral (2 pts por cada item mencionado: plano de comunicação, descrição de estratégias de abordagens utilizadas, formas/meios de viabilização do plano , totalizando 10 pontos); 2. Divulgação, incluindo os canais (2 pts por cada item mencionado, totalizando 10 pontos); 3. Mobilização, indicação de quais as formas de mobilização (2 pts por cada item mencionado, totalizando 10 pontos);	De 0 a 30 pontos
4.	Capacidade técnica do corpo executor das oficinas.	Avaliação da capacidade técnica do corpo de colaboradores da organização. Habilidades, competências, e experiências prévias. Serão aceitos carta e/ou atestado de recomendação e Currículo Vitae.	De 0 a 10 pontos
5.	Diferenciais que a organização pode aportar no programa Fábrica de Negócios.	Avaliação da apresentação de recursos que a organização proponente poderá aportar no programa Fábrica de Negócios. Serão avaliados, aspectos como: rede de contatos, abrangência de área de atuação, capacidade de articulação com atores locais, articulação com potenciais parceiros.	De 0 a 10 pontos
TOTAL			100 pontos

Considerando tratar-se de **ERRO MATERIAL**, em que a somatória dos critérios foi erroneamente calculada sem alterar, contudo, a soma total, não há necessidade de reabertura de prazo de inscrição.

Os demais itens e subitens do referido Edital permanecem inalterados.

São Paulo, 24 de setembro de 2019.

Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA